



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 30 DE OUTUBRO DE 2017

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 1401 ANO XVIII

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO

DECRETO N.º 11.554, de 30 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 27.260.390,00 (Vinte e Sete Milhões, Duzentos e Sessenta Mil, Trezentos e Noventa Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.001. Gabinete da Secretaria de Educação

08.001.12.122. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	300.000,00
--------------------------	--	--------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0006.2008	Ações Pedagógicas Complementares	339030	Material De Consumo	01200	4.686.390,00
--------------------------	----------------------------------	--------	---------------------	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.003. Depto de Merenda Escolar

08.003.12.306. 0031.2055	Manutenção da refeição escolar	339030	Material De Consumo	0520002	400.000,00
--------------------------	--------------------------------	--------	---------------------	---------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.004. Depto de Planejamento Técnico

08.004.12.361. 0006.2073	Distribuição de Material Escolar	339032	Material De Distribuição Gratuita	01200	11.905.100,00
--------------------------	----------------------------------	--------	-----------------------------------	-------	---------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.004. Depto de Planejamento Técnico

08.004.12.365. 0007.2073	Distribuição de Material Escolar	339032	Material De Distribuição Gratuita	01200	8.468.900,00
--------------------------	----------------------------------	--------	-----------------------------------	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.005. Depto Administrativo

08.005.12.361. 0006.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	1.500.000,00
				TOTAL	27.260.390,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Incisos II, no valor de R\$ 400.000,00 e III, no valor de R\$ 26.860.390,00, conforme abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2001	Remuneração de Pessoal Ativo, Benefícios e Encargos	319011	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01200	4.722.308,00
--------------------------	---	--------	---	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0001.2036	Gestão das Ações de Apoio Administrativo, de Manutenção e de Modernização Organizacional	449052	Equipamentos E Material Permanente	01200	1.000.000,00
--------------------------	--	--------	------------------------------------	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.361. 0006.2008	Ações Pedagógicas Complementares	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	7.270.600,00
--------------------------	----------------------------------	--------	--	-------	--------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.002. Depto de Educação

08.002.12.367. 0003.2008	Ações Pedagógicas Complementares	339039	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	120.700,00
--------------------------	----------------------------------	--------	--	-------	------------

08. SECRETARIA DE EDUCACÃO

08.004. Depto de Planejamento Técnico

08.004.12.122. 0001.2059	Manutenção de sistemas de informação e banco de dados unificado 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	3.099.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCACÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.361. 0006.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações 449052 Equipamentos E Material Permanente	01200	839.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCACÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.361. 0006.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	3.200.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCACÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.365. 0007.1004	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Instalações 449052 Equipamentos E Material Permanente	01200	725.000,00
08. SECRETARIA DE EDUCACÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.365. 0007.1005	Construção de Próprios Municipais 449051 Obras E Instalações	01200	3.080.812,00
08. SECRETARIA DE EDUCACÃO			
08.004. Depto de Planejamento Técnico			
08.004.12.365. 0007.1015	Reforma e Ampliação de Próprios Municipais 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01200	2.802.970,00
		TOTAL	26.860.390,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças
Ana Paula Rossi
Secretária de Educação

DECRETO N.º 11.555, de 30 de outubro de 2017.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Reais) observando-se as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.007. Depto de Obras Públicas

11.007.15.451. 0021.1002	Ampliação do Sistema Viário 449051 Obras E Instalações	01110	923.000,00
--------------------------	---	-------	------------

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana

11.008.15.452. 0021.2051	Limpeza Urbana, Gerenciamento de Resíduos e Saneamento Ambiental 339039 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	01110	4.577.000,00
		TOTAL	5.500.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, artigo 43, § 1º, Inciso III, no valor de R\$ 5.500.000,00, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.007. Depto de Obras Públicas

11.007.15.451. 0025.1002	Ampliação do Sistema Viário 449051 Obras E Instalações	01110	5.500.000,00
		TOTAL	5.500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

Pedro Sotero de Albuquerque
Secretário de Finanças
Cláudio Monteiro Jr.
Secretário de Serviços e Obras

LEI

LEI N° 4.838, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

Institui no Calendário Oficial do Município de Osasco o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 82/2017 de autoria do Vereador Josias Nascimento de Jesus.

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei,

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Osasco, o Dia do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Parágrafo único. O dia ora instituído passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 17 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
Prefeito

RESOLUÇÃO N° 038/2017-CMDCA

Dispõe sobre inexigibilidade de chamamento Público do “Projeto Ampliação do Saber” da Organização da Sociedade Civil Núcleo de Artes Cênicas Sebastian, e atendimento aos artigos 41 incisos I e II do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco/SP-CMDCA no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 4.583/2013 em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de Regulamentação nº 9.624/2006;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO parecer da Comissão de Avaliação e Gestão de Projetos acerca do projeto e plano de trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil Núcleo de Artes Cênicas Sebastian “Projeto Ampliação do Saber” e a devida readequação em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 11.384/2016, que estabelecem o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO que, o projeto em questão, tem a particularidade de ser 100% (cem) por cento, financiado com recursos captados pela OSC, através de doação direcionada ao respectivo projeto, o que legitima que a parceria seja celebrada por inexigibilidade de chamamento público, conforme previsto no caput do art. 41 do Decreto Municipal nº 11.384/2016, combinado com o inciso II do referido artigo, qual seja:

Art. 41 - “[...] na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSC's, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]” grifo nosso

Art. 41, II – “ a parceria decorrer de transferência para OSC que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária [...]. grifo nosso

RESOLVE

Art.1º - Fundamentar o enquadramento do projeto em questão na condição de inexigibilidade do Chamamento Público de acordo com a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e a Lei Federal nº 9.250/95 – Legislação do Imposto de Renda (Art. 12, I), concomitantemente, com a Legislação Municipal do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, em conformidade com a Lei 2.980/94 e Decreto de regulamentação nº 9.624/2006;

Art.2º Registrar que a OSC está apta à assinatura do Termo de Fomento, pois trouxe aos autos, a documentação necessária ao atendimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 11.384/2016, em especial, aos artigos 19, 25 e 38 §1º do referido decreto;

Art.3º Declarar que a OSC Núcleo de Artes Cênicas Sebastian atendeu em sua plenitude os critérios estabelecidos no §1º do artigo 38, Decreto Municipal nº 11.384/2016, conforme folhas 1ª até o final do Processo Administrativo nº 018125/2017.

Art.4º Esta resolução entra em vigor a partir desta data.

*Osasco, 30 de outubro de 2017.
Pedro Paulo da Silva
Presidente*

**ATOS DO
PREFEITO****AP Nº 445/17
PROCESSO ADM
Nº 14528/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Orizon Commercial Eireli- ME , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 446/17
PROCESSO ADM
Nº 15463/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Spread Teleinformatica Ltda , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 447/17
PROCESSO ADM
Nº 16105/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde,

bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Ghelfond Diagnóstico Médico, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 448/17
PROCESSO ADM
Nº 15409/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação das Mulheres pela Educação , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 25 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 449/17
PROCESSO ADM
Nº 17895/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Orizon Commercial Eireli- ME , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 450/17
PROCESSO ADM
Nº 17896/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Quality Medical Comércio e Distribuidora de Medicamentos Ltda , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 451/17
PROCESSO ADM
Nº 18014/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Padre Domingos Tonini , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 25 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 452/17
PROCESSO ADM
Nº 18022/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Quintal Mágico , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 453/17
PORCESSO ADM
Nº 18021/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Das Mulheres pela Educação , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 25 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 454/17
PROCESSO ADM
Nº 18084/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Comunitária Nossa Senhora do Carmo (ANOSCAR) , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual

conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 455/17
PROCESSO ADM
Nº 18085/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Entidade AAMEEP – Associação de Atendimento Multiprofissional e Ensino Especial Profissionalizante, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 456/17
PROCESSO ADM
Nº 18468/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Gheifond Diagnóstico Médico, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Finanças para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 457/17
PROCESSO ADM
Nº 18587/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Finanças, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Horizons Business Telecom , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 458/17
PROCESSO ADM
Nº 18640/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Comunidade Impacto , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 25 de outubro de 2017.

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 459/17
PROCESSO ADM
Nº 18768/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Comercial Hortifrutigranjeiros Itaúba Ltda., determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Educação para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Ju-

rídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 461/17
PROCESSO ADM
Nº 19674/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Empresa Deltamed-H Comércio e Serviços Ltda , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Saúde para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 462/17
PROCESSO ADM
Nº 19728/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento Maristela Dias Pinheiro Turíbio, Carlos Alberto Dias Pinheiro, Vera Lúcia Moraes Pinheiro e Flávio Cesar Turíbio, pela locação do imóvel destinado a Casa Vida Nova , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

AP Nº 463/17

**PROCESSO ADM
Nº 19732/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento á Emerson Pedroso Borgonovi, pela locação do imóvel destinado a UBS Santa Gema Galgani , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 464/17
PROCESSO ADM
Nº 19734/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento Maria Clara Andreucci Marrey, pela locação do imóvel destinado a UBS Helena Marrey , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 466/17
PROC.
Nº 19724/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Admi-

nistração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Amauri Espósito e Maria Emilia Costa Carnáuba pela locação do imóvel destinado ao Conselho Tutelar Zona Sul, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 467/17
PROC. Nº 19726/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Azad Atchabahian, Krikor Atchabahian e Alexandre Atchabahian, pela locação do imóvel destinado ao CAI Único Gallafrio, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017

ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 468/17
PROCESSO ADM
Nº 19727/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à José Fernandes Sobrinho e Lilian Conceição Louzano Fernandes , pela locação do imóvel destinado ao Conselho Tutelar Centro , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual,

com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 469/17
PROCESSO ADM
Nº 18708/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Transportadora Vila Real Eireli – (Transporte Escolar Gratuito), determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 470/17
PROCESSO ADM
Nº 24521/2010**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Saúde, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento Azad Atchabalian, pela locação do imóvel destinado a CAI ÚNICO GALLAFRIO – Centro de Atendimento ao Idoso , determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 27 de outubro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 471/17
PROCESSO ADM
Nº 17854/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Benedita de Educação e Assistência Social (Lar Madre Benedita), determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 473/17
PROC.
Nº 19724/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Assistência Social, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação Promocional Cristo Rei, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Assistência Social para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 474/17
PROCESSO ADM
Nº 18020/2017**

À Secretaria de Finanças
Sr. Secretário:

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Secretaria de Educação, bem como o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, AUTORIZO o pagamento à Associação

Das Mulheres em Defesa a Criança, determinando que após o pagamento, sejam os autos remetidos à Secretaria de Administração para regularização da relação contratual, com posterior remessa à Secretaria de Assunto Jurídicos para a necessária apuração de eventual conduta funcional irregular.

Osasco, 23 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS
- PREFEITO-

**AP Nº 475/17
PROCESSO
Nº 9663/2016.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES E MICRO LANCETAS PARA TESTE DE HEMOANÁLISE COM O FORNECIMENTO DE GLICOSIMETRO.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, HOMOLOGO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, o Pregão Presencial nº 042/2016 para contratação da empresa QUALITY MEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.118.264/001-93, pelo menor preço por item, para os itens: 01 valor unitário R\$ 1,00 (um real); 02 valor unitário R\$ 1,00 (um real), Conforme Termo de Adjudicação do Pregão Presencial juntado à fl. 744, que tem como objeto Registro de Preços visando à aquisição, de micro lancetas e tiras reagentes para teste de hemoanálise com fornecimento de glicosímetro em comodato.

PUBLIQUE-SE e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo ao Departamento Central de Licitações e Compras para as providências cabíveis.

Osasco, 26 de outubro de 2017
Rogério Lins Wanderley
Prefeito do Município de Osasco

**A P Nº 476/17
PROCESSO
Nº 011165/2014.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE

SAÚDE

ASSUNTO: CONVÊNIO FIRMADO COM O LAR – ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COM AMOR E RESPEITO À VIDA.

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a renovação do Convênio nº 035/2016, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e a Associação Liberdade com Amor e Respeito à Vida, pelo prazo de 12 (doze meses) meses, que tem como objeto proporcionar infraestrutura adequada para a instalação e manutenção de casa de apoio para indivíduos soropositivos e/ou dependentes químicos.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 27 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**A P N° 477/17
PROCESSO
Nº 18.137/2017.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

ASSUNTO: SESI - TERMO DE PARCERIA EM QUALIDADE DE VIDA - PISTA DE ATLETISMO

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 4071/2006, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a formalização do Termo de Parceria, entre o SERVIÇO SOCIAL E INDÚSTRIA – SESI – Osasco e a PMO/SEREL nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 018139/2017, que tem como objetivo incentivar e desenvolver ações de incentivo à prática do esporte amador e de alto rendimento, ampliar o acesso ao lazer e às práticas corporais.

nhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**A P N° 478/17
PROCESSO
Nº 018139/2017.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER

ASSUNTO: SESI - TERMO DE PARCERIA EM QUALIDADE DE VIDA – CAMINHADA E GINÁSTICA

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Administrativo, com fundamento na Lei Municipal nº 4071/2006, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a formalização do Termo de Parceria, entre o SERVIÇO SOCIAL E INDÚSTRIA – SESI – Osasco e a PMO/SEREL nos termos e justificativas constantes no Processo Administrativo nº 018139/2017, que tem como objetivo incentivar e desenvolver ações de incentivo à prática do esporte amador e de alto rendimento, ampliar o acesso ao lazer e às práticas corporais.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo para a Divisão Consultiva/SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 20 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**A P N° 479/17
PROCESSO
Nº 06.173/2017.**

INTERESSADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO – CASA VIDA NOVA

D E S P A C H O

Considerando os elementos que constam neste Processo Adminis-

trativo, AUTORIZO, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, a contratação de locação de imóvel, celebrado entre a Prefeitura do Município de Osasco e FABIANA PEREIRA GIAROLA e ROGÉRIO MARTINS CHAGAS, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, que tem como objeto a contratação de locação predial, destinada à instalação da Casa Vida Nova, visando o serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe-se o presente Processo Administrativo à Secretaria de Finanças e, após, à Divisão Consultiva da Secretaria de Assuntos Jurídicos – SAJ para as providências cabíveis.

Osasco, 25 de outubro de 2017.
ROGÉRIO LINS WANDERLEY
Prefeito do Município de Osasco

**RESUMO DAS
PORTARIAS
30/10/2017**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

OUTROS:

PORTARIA Nº 3063 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO o servidor THIAGO SANTOS DIAS, MATRÍCULA 185.725, para participar do "XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE PSIQUIATRIA" - na Cidade de São Paulo – SP, no período de 25/10 a 28/10/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3064 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO as servidoras ANA PAULA BRAGA, MATRÍCULA 184.856 e SUELÍ APARECIDA ACUTUM, MATRÍCULA 184.689 para participarem do "II FORUM DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS" - na Cidade de Brasília – DF, nos dias 07 e 08/10/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3065 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO a servidora JANAINA DE JESUS BUNIOWSKI, MATRÍCULA 182.731, para participar do "XIX CONGRESSO FAMACEUTICO" - na Cidade de São Paulo – SP, no período de 06 a 08/10/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3066 / 2017 - DISPENSAR DO PONTO os servidores MARTA FELIZ GONÇALVES, MATRÍCULA 184.530 e VINICIUS LEONARDO FERRI, MATRÍCULA 184.654, para participarem do "CURSO BÁSICO DE ATENDIMENTO" - na Cidade de São Paulo – SP, no período de 23 a 27/10/2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 3067 / 2017 - Tornar Nula a portaria 2964/17, publicada em de 06 outubro do ano em curso. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria 3057/17, publicada em 27 de outubro do ano em curso, leia-se: ' - EXONERAR, A PEDIDO, FELIPE LASCANÉ NETO, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL - da Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, COM EFEITOS A PARTIR DE 30 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.'

Na portaria 3058/17, publicada em 27 de outubro do ano em curso, leia-se: ' - NOMEAR nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) ROGERIO MORINA VAZ, RG. 22.082.807-6, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO JUDICIAL, da (do) Secretaria de Assuntos Jurídicos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de Outubro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.'

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017****EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II INGLÊS-PBII-INGLÊS**

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no Centro de Formação dos Professores da Educação, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 53 - DIA 15/12/2017 - às 08h:30
DE 54 ao 103 - DIA 15/12/2017 - às 13h:30

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:**LISTA ESPECIAL-PCD**

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 03 - DIA 15/12/2017 - às 08h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclílio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo.

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 18 - DIA 15/01/2018 as 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 19 ao 35 - DIA 15/01/2018 as 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 36 ao 53 - DIA 16/01/2018 as 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 54 ao 70 - DIA 16/01/2018 as 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 71 ao 89 - DIA 17/01/2018 as 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 90 ao 103 - DIA 17/01/2018 as 13h:00

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:**LISTA ESPECIAL-PCD**

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 03 - DIA 15/01/2017 - às 08h:00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS
(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa familiar);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;
(<http://www.jfsp.jus.br/certidoes-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II -INGLÊS: Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Letras e habilitação em Inglês), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental, no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida

Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 43 - DIA 18/12/2017 - às 13h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo.

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 22 - DIA 18/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 23 ao 43 - DIA 18/01/2018 às 13h:00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet; (<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que

não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias; <https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias; (<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO FÍSICA: Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Física), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos,no Ensino Fundamental,no Ensino Médio e em Educação Especial.Possuir registro no CREF/SP.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PDI I

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a atribuição de aulas no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida

Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 50 - DIA 13/12/2017 - às 08h:30
DE 51 ao 100 - DIA 13/12/2017 - às 13h:30
DE 101 ao 150 - DIA 14/12/2017 - às 08h:30
DE 151 ao 200 - DIA 14/12/2017 - às 13h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico

Pré-admissioanal, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclisio Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo.

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 20 - DIA 08/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 21 ao 40 - DIA 08/01/2018 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 41 ao 60 - DIA 09/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 61 ao 80 - DIA 09/01/2018 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 81 ao 100- DIA 10/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 101 ao 120- DIA 10/01/2018 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 121 ao 140- DIA 11/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 141 ao 160- DIA 11/01/2018 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 161 ao 180- DIA 12/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 181 ao 200- DIA 12/01/2018 às 13h:00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta será entregue pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;
(<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-PDI I: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos,no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II- EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 60 - DIA 18/12/2017 - às 08h:30

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

LISTA ESPECIAL-PCD

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 03 - DIA 18/12/2017 - às 08h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico
Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo.

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 11 - DIA 19/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 12 ao 21 - DIA 19/01/2018 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 22 ao 31 - DIA 22/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 32 ao 41 - DIA 22/01/2018 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 42 ao 51 - DIA 23/01/2018 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 52 ao 60 - DIA 23/01/2018 às 13h:00

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

LISTA ESPECIAL-PCD

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 03 - DIA 19/01/2017 - às 08h:00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitacao-eleitoral>), expedida, no máximo,há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.
- m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

- n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)
- p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;
(<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
- q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.
- r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

EDUCAÇÃO ARTÍSTICA- Formação em docência de nível superior (ensino superior completo com Licenciatura Plena em Educação Artística), com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo ME, em curso específico de graduação plena para o exercício na Educação Infantil de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental,no Ensino Médio e em Educação Especial.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 001/2017

EDITAL DE 01ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI

Ficam convocados para a realização de ATRIBUIÇÃO DE AULAS, os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017, no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

Os candidatos classificados abaixo deverão fazer a ATRIBUIÇÃO DE AULAS no CENTRO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO, Auditório, sito à Avenida

Marechal Rondon, nº 263 – Centro - Osasco/SP.

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

- | | |
|---|--|
| CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 57 - DIA 11/12/2017 - às 08h:30 | DE 58 ao 117 - DIA 11/12/2017 - às 13h:30 |
| DE 118 ao 192 - DIA 12/12/2017 - às 08h:30 | DE 193 ao 267 - DIA 12/12/2017 - às 13h:30 |

CRONOGRAMA DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS:

LISTA ESPECIAL-PCD

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 AO 03 - DIA 11/12/2017 - às 08h:30

Após a atribuição de aulas, os candidatos deverão comparecer no local , data e horário agendado para realização de Exame Médico
Pré-admissional, conforme cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão comparecer à Rua Eclício Viviane, 109 - Vila Campesina, Osasco - SP, 06018-140 DAP/DARH, onde serão submetidos a exame médico pré-admissional e deverão apresentar toda documentação comprobatória para o exercício do cargo.

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 ao 17 - DIA 12/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 18 ao 40 - DIA 12/12/2017 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 41 ao 60 - DIA 13/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 61 ao 80 - DIA 13/12/2017 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 81 ao 100- DIA 14/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 101 ao 120- DIA 14/12/2017 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 121 ao 140- DIA 15/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 141 ao 160- DIA 15/12/2017 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 161 ao 180- DIA 18/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 181 ao 200- DIA 18/12/2017 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 201 ao 220- DIA 19/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 221 ao 240- DIA 19/12/2017 às 13h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 241 ao 255- DIA 20/12/2017 às 08h:00

CLASSIFICAÇÃO: DE 256 ao 267- DIA 20/12/2017 às 13h:00

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ- ADMISIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS:

LISTA ESPECIAL - PCD

CLASSIFICAÇÃO: DE 01 AO 03 - DIA 12/12/2017 - às 08h:00

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 2X2 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
(<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa familiar);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

(<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral>), expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Comprovante de endereço (conta de luz, água , telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

i) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

j) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

k) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

l) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda), relativa ao último exercício fiscal.

m) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

n) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

o) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias;
<https://servicos.dpf.gov.br/sinic-certidao/emitirCertidao.html> e Estadual (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)

p) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias;
(<http://www.jfsp.jus.br/certidores-emissaoonline/>) e Estadual (<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>)

q) Os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência - deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

r) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

s) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

REQUISITOS PARA O CARGO:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-PEBI: Formação em docência para o magistério em curso de Nível Médio completo, com certificado devidamente registrado

e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na modalidade Normal ou Normal Superior, ou em curso específico de graduação plena, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, na educação infantil, de 4 (quatro) a 6 (seis) anos, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos ou Licenciatura Plena em Pedagogia.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO

Secretário de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 004/2014- SEGURANÇA****EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO - ETAPA DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL PARA O CARGO DE AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

Fica DIVULGADO o resultado da Etapa de Exame Médico Pré-Admissional do Concurso Público para provimento de cargos de Agente de Defesa Civil - 1ª Classe, nos termos do disposto no item 12 e subitens do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso Público e do Edital de Convocação - Etapa de Exame Médico Pré-Admissional publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco - Edição nº 1391, de 29/09/2017, bem como, INFORMA que a convocação para a entrega de documentos será divulgada, oportunamente, através de edital de convocação que será disponibilizado no sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Osasco - www.osasco.sp.gov.br - Imprensa Oficial do Município de Osasco - IOMO.

A) CANDIDATOS “APTO”**CARGO: AGENTE DE DEFESA CIVIL – 1ª CLASSE**

CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG.
Rafael De Lima Torrez	3º	457005878	34495077
Sandro Nunes	6º	457001005	19712840
Lucas Dos Santos Gundin	8º	457004673	42227071
Rodrigo Pandolfi Pereira	10º	457005505	43140759

Observação:

- CLASSIFICAÇÃO: 2º (LIMINAR - Processo Judicial nº 1022394-74.2016.8.26.0405 - Processo Administrativo nº 22.634/2016). Candidata classificada e convocada por Decisão Judicial já foi nomeada por meio da portaria nº 2674/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1375, de 08/08/2017.

- CLASSIFICAÇÃO: 9º (LIMINAR - Processo Judicial nº 1017286-64.2016.8.26.0405 - Processo Administrativo nº 18.648/2016). Candidato classificado e convocado por Decisão Judicial já foi nomeado por meio da portaria nº 1749/2017, conforme publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco-IOMO - Edição nº 1749, de 21/03/2017.

Osasco, 27 de outubro de 2017.

SÉRGIO DI NIZO
Secretário de Administração

DEPARTAMENTO CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS***EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 14034/2017***

NOTA DE EMPENHO nº 23399/2017 – 23398/2017 – 23381/2017

CV nº. 008.DCLC/011.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 04.401.973/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E DERIVADOS

ASSINATURA: 26/10/2017

VALOR: R\$ 74.592,51 (SETENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

PRAZO: 05 A 10 DIAS

***EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO Nº. 14041/2017***

NOTA DE EMPENHO nº 23333/2017

CV nº. 009.DCLC/011.2017.02

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO – SSO

CONTRATADA: TECSPEED COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI – ME

CNPJ: 04.401.973/0001-93

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS

ASSINATURA: 26/10/2017

VALOR: R\$ 72.245,80 (SETENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS)

PRAZO: 05 A 10 DIAS

***NOTA EXPLICATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017***

Devido a limitações do Sistema “Comprasnet”, o qual não é gerido pela Prefeitura Municipal de Osasco, se fez necessária a anulação do mesmo no “Comprasnet”, o que motivou o cadastramento de um novo, para readequação dos itens do Edital. Desta forma, onde no Sistema “Comprasnet” se lê Pregão Eletrônico nº 141/2017, leia-se Pregão Eletrônico 14.1/2017. Por fim, esclareça-se que, apesar da nova numeração, se trata, na prática, do Pregão Eletrônico nº 14/2017.

Osasco, 30 de outubro de 2017.

Franz Felipe da Luz

- Diretor DCLC -

SECRETARIA DE FINANÇAS

Nota:

Do valor aplicado no Ensino para 3º trimestre/17 no montante de R\$ 198.031.310,45 temos os seguintes esclarecimentos abaixo:

Receita de Impostos e Transferencias	1.078.430.005,84		
3º Trimestre de 2017	Empenhado	Valor Liquidado	Pago
Valor aplicado no ensino (caput art. 212 da CF)	249.129.456,06	198.031.310,45	191.001.115,79
Perct. Aplicado (mínimo obrigatorio 25% liquidado)	23,10%	18,36%	17,71%
(-) Fito	1.694.041,14	1.693.870,71	1.224.484,63
(-) Paraíso	485.319,86	331.842,64	248.881,98
(-) 7 de Setembro	318.903,03	318.903,03	318.903,03
(-) Urubupunga Transportes	157.722,22	-	-
(-) Dobratur - Transp. Extra Classe	1.441.448,00	504.040,00	140.554,00
Valor aplicado no ensino (caput art. 212 da CF) após exclusões	245.032.021,81	195.182.654,07	189.068.292,15
Perct. Aplicado (mínimo obrigatorio 25% liquidado)	22,72%	18,10%	17,53%

Valor considerado para os limites constitucionais (25%) determinado no caput Art. 212 da CF) após as exclusões, qual seja R\$ 195.182.654,07 e 18,10%.

Destaca-se que não consideramos a exclusão do programa “Escola o Tempo Todo” no valor liquidado de R\$ 36.343.143,54, tendo em vista que a Secretaria de Assuntos Jurídicos em conjunto com a Secretaria de Educação, está fazendo a defesa junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, por considerar que o programa está amparado pela legislação aplicável ao ensino.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
APLICAÇÃO DOS RECURSOS REFERENTES A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO, NOS TERMOS DO ARTIGO 212, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA EM OBEDIÊNCIA AO ARTIGO 8º DA LEI Nº 4.768/2016
SETEMBRO 2017

A) RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		ACUMULADA
Receitas Próprias		655.643.852,20
Receitas de Transferências de Impostos da União		48.696.686,79
Receitas de Transferências de Impostos do Estado		374.089.466,85
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		1.078.430.005,84

B) APURAÇÃO DO RESULTADO DE CONTRIBUIÇÃO EM CONFRONTO À RECEITA DO FUNDEB		ACUMULADA
Valor da Aplicação Mínima Obrigatória (Caput, art. 212 da CF)	25%	269.607.501,46
(-) Total da Conta Retificadora da Receita do FPM, ICMS, IPI, LEI KANDIR, IPVA E ITR		-R\$ 84.001.873,43
(=) VALOR DA APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA COM RECURSOS NÃO VINCULADOS AO FUNDEB		R\$ 185.605.628,03
Total da Receita Recebida do FUNDEB (Valor do Retorno sem os Rendimentos de Aplicação Financeira)		R\$ 198.225.171,15
GANHO LÍQUIDO DO FUNDEB (PLUS)		R\$ 114.223.297,72

C) RECURSOS ADICIONAIS EXCLUÍDOS OS RECURSOS DO FUNDEB		ACUMULADA
Rendimentos de Aplicações Financeiras		2.054.467,31
Salário Educação, Convênios e Outros		
Operações de Crédito destinadas à Educação Básica		
TOTAL GERAL DOS RECURSOS ADICIONAIS		R\$ 2.054.467,31

D) DESPESAS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO			
Gastos Educação	Empenhado	Liquidado	Pago
12.122 - Despesas da Administração Geral da Educação Básica	36.465.916,01	36.036.212,22	35.676.486,56
12.306 - Alimentação e Nutrição	31.418.445,79	20.058.113,81	19.087.994,03
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	87.638.428,00	52.212.963,95	47.235.928,14
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental- FITO fonte 04.220.00	1.694.041,14	1.693.870,71	1.224.484,63
12.365 - Despesas da Educação Infantil	39.490.857,26	24.451.574,25	23.311.007,80
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	398.583,02	378.791,93	378.271,93
12.367 - Despesas da Educação Especial	843.505,83	659.772,59	576.811,93
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO	197.949.777,05	135.491.299,46	127.490.985,02
(-) Despesas com Rendimentos de Aplicação Financeira (CONTA LDB)			
(-) Despesas com QSE, Convênios e Outros (Inclusive Rendimentos)	32.822.194,42	21.461.862,44	20.491.742,66
(-) Operações de Crédito destinadas à Educação Básica			
(=) TOTAL DAS DESPESAS DO ENSINO C/ RECURSOS PRÓPRIOS	165.127.582,63	114.029.437,02	106.999.242,36

F) FUNDEB - ART. 60 CAPUT/ADCT/CF			
F.1) Recursos do FUNDEB - Remuneração - Prof. Magistério	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	71.550.689,05	71.550.689,05	69.899.763,14
12.365 - Despesas da Educação Infantil	76.778.976,45	76.778.976,45	74.705.994,54
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	1.582.370,89	1.582.370,89	1.549.740,90
12.367 - Despesas da Educação Especial	4.031.231,73	4.031.231,73	3.959.587,91
Total da Despesa c/ Remuneração - Prof. Magistério	153.943.268,12	153.943.268,12	150.115.086,49
Atendimento a Aplic Mínima Obrigatória de 60%	76,86%	76,86%	74,95%
F.2) Recursos do FUNDEB - Demais Despesas	Empenhado	Liquidado	Pago
12.361 - Despesas do Ensino Fundamental	12.659.747,17	12.659.747,17	12.412.641,39
12.365 - Despesas da Educação Infantil	16.378.840,32	16.378.840,32	16.087.766,41
12.366 - Despesas da Educação de Jovens e Adultos	21.880,06	21.880,06	21.880,06
12.367 - Despesas da Educação Especial	95.452,19	95.452,19	93.670,56
Total das Demais Despesas	29.155.919,74	29.155.919,74	28.615.958,42
Observada a Aplicação máxima de 40%	14,56%	14,56%	14,29%
(=) TOTAL GERAL DOS RECURSOS DO FUNDEB APLICADO	183.099.187,86	183.099.187,86	178.731.044,91
Mínimo obrigatório de 95%	91,42%	91,42%	89,24%
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Aplic Financeiras do FUNDEB	0,00	0,00	0,00
(=) TOTAL DESPESAS FUNDEB ELEGÍVEIS NA APLIC DO ENSINO	183.099.187,86	183.099.187,86	178.731.044,91

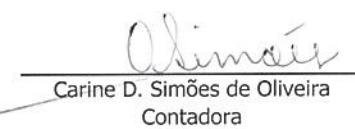
E) APLICAÇÃO NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Empenhado	Liquidado	Pago
Despesas do Ensino Realizadas com Recursos Próprios	165.127.582,63	114.029.437,02	106.999.242,36
Despesas Realizadas com Recursos do FUNDEB	183.099.187,86	183.099.187,86	178.731.044,91
(=) Total das Despesas Elegíveis na Aplic do Ensino	348.226.770,49	297.128.624,88	285.730.287,27
(-) Parcela Empenhada do Ganco Líquido (Plus Aplicado)	99.097.314,43	99.097.314,43	94.729.171,48
(-) Demais Despesas não computadas nos 25%	4.097.434,25	2.848.656,38	1.932.823,64
(=) Aplicação Final (Caput, Art. 212 da CF)	R\$ 245.032.021,81	R\$ 195.182.654,07	R\$ 189.068.292,15
PERCENTUAL APLICADO NO ENSINO	22,72%	18,10%	17,53%



Ana Paula Rossi
Secretária da Educação



Rogério Lins Wanderley
Prefeito



Carine D. Simões de Oliveira
Contadora

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

PROCESSO ADM. N° 015425/2017

Interessado: VICTOR TADEU FROES DOS SANTOS

Assunto: INDEFERIMENTO DO PEDIDO APÓS ZERO HORAS SEM EXECUÇÃO DE MÚSICA

Despacho:

1) Diante do exposto pelo Departamento de Controle Urbano às fls.15, e pelo que dos autos, INDEFIRO ,o pedido do estabelecimento ADEGA TADEU , sítio à Avenida das Esmeraldas – 253 - Mutinga – Osasco/SP .

2) Segue para as devidas providências.

3) Publique-se.

Osasco, 26 de outubro de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano -SECONTRU-

GABINETE DO SECRETÁRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 020728/2017

Interessado: RIMA 01 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

Assunto: APROVAÇÃO DE CRITERIOS TECNICOS E LOCALIZAÇÃO DE FACHADA INDICATIVA

Despacho:

1) Por atender todas as formalidades da Lei Complementar 206/2011, bem como os padrões técnicos estabelecidos da referida lei, acompanho o parecer constante nos autos e APROVO para a utilização na forma de FACHADA, conforme padrões constante no PA em epígrafe, sujeito a cassação da presente aprovação e demais sanções previstas em lei;

2) Necessária publicação;

3) Dar ciência ao interessado.

Osasco, 30 de Outubro de 2017.
VALDECI DAS DORES MAGDANELO
Secretário de Segurança e Controle Urbano-SECONTRU

SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

ATOS DO SECRETÁRIO

Assunto: Cadastro Inicial de Transporte Escolar

Considerando os fatos processados, e nos termos do artigo 2º da Lei N.º 3.431/98, Decreto nº 9456/05, torna público o deferimento dos seguintes Processos administrativos:

PROCESSO:	NOME
017870/2016	Clodoaldo Vieira – Mei
017703/2016	Wellington da Silva Brum – Mei
021506/2016	Jessica Cassia Barbosa - Mei
006281/2017	Haroldo de Almeida – Mei
008367/2017	Jose Gensio Barbosa
006280/2017	Homero Bacco da Fonseca – Mei
007221/2017	Rosanilda Antonia da Silva– Mei
010806/2017	Ana Maria Pereira Rachetti– Mei
017289/2017	Brunno Nunes – Mei
006279/2017	Ivone de Brito – Mei
009494/2017	Carlos Eduardo de Oliveira - Mei
001541/2017	Renata Yamada Lima – Mei
015215/2017	Sueli Amndreatto Nunes – Mei
011533/2017	Luciane Ropdrigues – Mei
016466/2017	Ronaldo Cesar Bofe Del Papa – Mei
013833/2017	Luiz Carlos Messias – Mei
012113/2017	Anne Michely Franco Canato – Mei
017288/2017	Jorge Rodrigues Lascola – Mei
016467/2017	Tania Noronha Del Papa Bofe – Mei
006724/2017	Transnike Fretamento Eireli Epp – Mei

CARLOS EDUARDO PITTERI
SECRETARIO -SETRAN